



DECRETO Nº. 2.238, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.733 de 01 de outubro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2011, na fonte 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de outubro de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Ilana Esteves da Silva Oliveira
Secretária de Saúde



ANEXO AO DECRETO Nº 2.238 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04	40.000,00
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-04	60.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-04	40.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04	60.000,00
TOTAL		200.000,00